

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 126 DE 4 de maio de 2020.

Indefere o credenciamento do curso solicitado pela Escola da Magistratura do Paraná – Emap.

A SECRETÁRIA-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, usando de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução Enfam n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução Enfam n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido no Processo EducaEnfam n. 2020130,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir, para efeitos do disposto na mencionada Resolução, o credenciamento do curso **O Direito e a Covid-19**, com carga horária total de 50 horas-aula, solicitado pela Escola da Magistratura do Paraná – Emap, nos termos do processo em epígrafe.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍNTIA MENEZES BRUNETTA